

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>194ª RCA</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>27/06/2025</b>

Deliberação realizada no dia 27 de junho de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Luís Guilherme Parga Cintra, Presidente do Conselho de Administração, com a participação dos Conselheiros Sr. Alexandre Vianna Santana, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Fabio de Rezende Scarton Coutinho Sr. Rodrigo Botelho Campos, do Alte. Luiz Henrique Caroli e do Alte. Marcio Ximenes Virgínio da Silva.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

- I. Análise das Demonstrações Financeiras – 1º trimestre 2025;
- II. Revisão do Regulamento do Programa de Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva - RVA 2025;
- III. Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a recondução de membro titular e suplentes do Conselho Fiscal;
- IV. Alterações nos Regulamentos dos Planos Básico de Benefícios (PBB) e de Contribuição Definida (CD) do Núcleos;
- V. Relatório anual de gestão do Núcleos subscrito pela Diretoria Executiva – exercício 2024;
- VI. Relatório consolidado do Plano de Saúde Suplementar 2024;
- VII. Política de prevenção e enfrentamento ao assédio e todas as formas de discriminação;
- VIII. Revisão da Política de Integridade;
- IX. Relatório de acompanhamento das ações estratégicas – 1º trimestre 2025;
- X. Carta O2 Sistemas – Contrato CS-110/2024;

**XI.** Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 166ª, 167ª e 168ª Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD; e

**XII.** Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

**“ITEM I:** Submetidas as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2025 para análise e manifestação do Colegiado, em atendimento ao artigo 57, inciso XIV do Estatuto Social da NUCLEP, o qual dispõe que ao menos trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia devem ser analisadas pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal. Ato contínuo, foram convidados a participar da reunião o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Araújo, e a Gerente de Contabilidade, Sra. Rosangela Paes, para apresentar as demonstrações financeiras da NUCLEP, referente ao primeiro trimestre, aprovadas pela Diretoria Executiva, auditadas com o relatório da Auditoria Independente devidamente aprovadas, sem ressalvas, com algumas recomendações que serão atendidas pelo financeiro e analisadas e acompanhadas na sua elaboração pelo Comitê de Auditoria, com algumas recomendações e com os ajustes solicitados pelo Comitê, todos já realizados, bem como não foram observadas restrições a sua aprovação, portanto, submetidas para análise do Colegiado e ainda serão apresentadas ao Conselho Fiscal da Companhia. Passada a palavra para a Gerente de Contabilidade, foi apresentado o resultado do primeiro trimestre e os principais fatos do trimestre no ativo e no passivo: aumento do “contas a receber” em função do andamento dos projetos estaca torpedo e estruturas metálicas, aumento de obrigações com fornecedores devido a aprovação da LOA, pagamento de encargos e tributos e reconhecimento da subvenção sobre a folha de pagamento e estoque de produtos em processo. Ao final, o Gerente Geral de Planejamento e Finanças destacou a conclusão do relatório da auditoria independente com recomendações a serem atendidas para os próximos trimestres ao longo do exercício.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração analisou e aprovou, por unanimidade, as demonstrações financeiras do 1º trimestre do exercício de 2025 e solicitou que a Diretoria Executiva apresente na reunião do mês de agosto um plano de quitação baseado em critérios objetivos e específicos para realizar os pagamentos aos fornecedores da Companhia.

**ITEM II:** Preliminarmente, o Presidente interino da Companhia se declarou impedido de votar no presente item, em razão do potencial conflito de interesse. Submetida a proposta de revisão do Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para o exercício de 2025 – RVA 2025 para aprovação do Colegiado, nos termos do Ofício Circular SEI n.º 2315/2024/MGI, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e trâmite do processo de aprovação do Programa de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva das Empresas Estatais Federais – RVA 2025, e do Ofício n.º 45/2025/SGEP/SE-MME, bem como com base no artigo 57, inciso XXXIX do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Companhia interino convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Adelson Telles, para

apresentar a proposta de revisão do regulamento do Programa e sanar eventuais questionamentos. Em breve resumo, o Gerente Geral da Presidência observou que o programa de remuneração já tinha sido aprovado pelo Colegiado na 192ª Reunião e enviado tempestivamente para manifestação do Ministério Supervisor e posterior envio para aprovação final da SEST. Contudo, o Ministério de Minas e Energia se manifestou por meio do Ofício n.º 45/2025/SGEP/SE-MME com orientações acerca do Programa da Companhia e solicitou alguns ajustes nas dimensões econômico-financeira, políticas públicas e governança corporativa, todos realizados pela Companhia na presente proposta. Ressaltou, ainda, que o prazo para envio à SEST foi postergado e o Programa deve ser submetido à SEST até o dia 30.06.2025, com a comprovação da aprovação da proposta do programa pelo Conselho de Administração, com a manifestação da autoridade competente do ministério supervisor e com todos os anexos exigidos. Ato contínuo, esclareceu que a NUCLEP deve aderir ao programa na modalidade número dois, Programa II de RVA, por se tratar de empresa estatal dependente do Tesouro Nacional. Ademais, foram mantidas a maioria das metas e dos indicadores estabelecidos no RVA anterior, salvo os indicadores de Políticas Públicas que foram reformulados e acrescido mais um indicador, totalizando dois, bem como foi acrescido também um indicador de governança e alterados alguns indicadores da dimensão econômico-financeira, todos alinhados ao Planejamento Estratégico da Companhia e seguidas as diretrizes da SEST. Dessa forma, o Gerente Geral apresentou o Programa de RVA que ficou estruturado nas dimensões econômico-financeira, políticas públicas e governança corporativa, com os pesos recomendados de 30%, 50% e 20%, respectivamente. As metas estabelecidas devem ser sempre mais desafiadoras do que os resultados do último exercício e superiores à média dos últimos três anos, ou devem ser justificadas sobre a impossibilidade de atendimento dessas recomendações. Foi estabelecido também um gatilho vinculado à meta econômico-financeira tendo como critério a geração de receita operacional bruta igual ou superior a 100 vezes o custo total estimado do Programa RVA 2025. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, com a abstenção de voto do Presidente da Companhia interino, aprovou a adesão e o Regulamento do Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para o exercício de 2025 – RVA 2025 revisado, com a aprovação dos indicadores, metas e pesos propostos, para posterior envio ao ministério supervisor para manifestação, para que este envie à SEST até o dia 30.06.2025 para aprovação.

**ITEM III:** Submetido para conhecimento e manifestação do Colegiado as reconduções dos Srs. Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula, Waldir Antônio Gervásio e Gustavo de Oliveira Prado, como membro titular e suplentes, respectivamente, do Conselho Fiscal da Companhia, indicados pelo Ministério de Minas e Energia, para mais um mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social. O Conselheiro Sr. Fábio Coutinho, membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da NUCLEP, ressaltou que o Comitê após analisar a indicação, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para a recondução dos membros apresentados. Ato contínuo, esta Assessora de Governança apresentou o item da pauta e esclareceu que segundo o estatuto da NUCLEP a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

será encaminhada ao Conselho de Administração, devendo o Colegiado incluir no material encaminhado para eleição em Assembleia Geral a sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração, documentos apresentados pela indicada e a manifestação do Comitê.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Colegiado tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por unanimidade, ao processo de recondução dos Conselheiros indicados como membros titular e suplentes do Conselho Fiscal, em relação ao enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento com a manifestação do Colegiado ao acionista para a eleição dos Conselheiros Srs. Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula, Waldir Antônio Gervásio e Gustavo de Oliveira Prado, titular e suplentes respectivamente, no Conselho Fiscal da NUCLEP, com a manifestação do Colegiado, indicados pelo Ministério de Minas e Energia, em recondução, para mais um mandato de dois anos.

**ITEM IV:** Submetida à aprovação do Conselho de Administração a proposta de revisão alterações do Regulamento do Convênio de Adesão do Plano CD-NUCLEP e do Regulamento do Plano Básico de Benefícios, já aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia, em atendimento aos Ofícios PR-105/2024, PR-018/2025 e PR-059/2025 do Núcleos e à determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC nas Resoluções CNPC n.º 50/2022, n.º 60/2024 e no artigo 129 da Resolução PREVIC n.º 23/2023. Ato contínuo, o Gerente Geral da Presidência, Sr. Adeilson Telles, foi convidado a participar da reunião e apresentar as alterações realizadas, bem como sanar eventuais dúvidas dos Conselheiros. Inicialmente, o Gerente Geral esclareceu que as alterações promovidas no Regulamento do Plano Básico de Benefícios – PBB visam à adequação ao normativo que dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, do resgate e do autopatrocínio, exclusão de cláusulas e preservação atuarial. Em relação ao Regulamento do Plano de Contribuição Definida CD-NUCLEP, esclareceu que a alteração tem por objeto a inclusão da previsão da inscrição automática de participantes no plano de benefícios, a qual exigiu também a alteração do respectivo Convênio de Adesão à nova modalidade de inscrição, autopatrocínio flexível e contribuições voluntárias. Ademais, foram realizados tão somente ajustes redacionais e de adequação aos normativos legais. Por fim, ressaltou que as alterações propostas foram objeto de análise da área jurídica por meio do parecer n.º 062/2024/JJR/PJG-2/PJ-NUCLEP e da nota jurídica n.º 001/2025/LRG/PJG-2/NUCLEP.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do Regulamento do Convênio de Adesão do Plano CD-NUCLEP e do Regulamento do Plano Básico de Benefícios do Núcleos, em atendimento à determinação da PREVIC.

**ITEM V:** Submetido à aprovação do Conselho de Administração o Relatório anual de atividades do Núcleos Instituto de Seguridade Social, elaborado pela Diretoria Executiva, referente ao exercício de 2024, a fim de cumprir o disposto no artigo 4º, § 2º da Resolução CGPAR 38/2022 e no artigo 57, inciso XLIII do Estatuto Social da Companhia, com a análise e manifestação prévia do Comitê de Auditoria, o qual não observou óbices a sua

aprovação pelo Colegiado, devendo o referido relatório ser encaminhado à PREVIC no prazo de 30 dias após a apreciação deste Conselho. Ato contínuo, o Presidente da NUCLEP interino convidou o Diretor Administrativo, Sr. Marcelo Perillo, para apresentar o relatório e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório Anual de Gestão do Núcleo, elaborado pela Diretoria Executiva da NUCLEP, referente ao exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Resolução CGPAR/ME 38/2022, e autorizou o envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC no prazo de 30 (trinta) dias após a apreciação deste Colegiado.

**ITEM VI:** Submetido para manifestação do Conselho de Administração o Relatório Consolidado do Plano Suplementar de Saúde, referente ao exercício de 2024, com as informações necessárias relativas à gestão do benefício de assistência à saúde, bem como o plano de metas com os riscos identificados e com a definição dos respectivos planos de ação e de contingenciamento para o exercício de 2025, apresentados tempestivamente, em atendimento à Resolução CGPAR 36/2022 e demais normativos aplicáveis. O relatório já foi aprovado pela Diretoria Executiva e analisado pelo Comitê de Auditoria, sem ressalvas, encaminhado para manifestação do Colegiado. O Presidente da Companhia convidou a Gerente Geral, Sra. Rachel Matos, e a Assistente de Plano de Saúde, Sra. Karen Oliveira Santos, para apresentar o relatório e responder eventuais questionamentos dos Conselheiros. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração se manifestou de forma favorável, por unanimidade, sobre o Relatório Consolidado do Plano Suplementar de Saúde, referente ao exercício de 2024, e o plano de metas contemplando o exercício de 2025, tempestivamente, devendo a Companhia continuar envidando esforços e adotando medidas para estimular a migração dos empregados para a modalidade reembolso.

**ITEM VII:** Submetida a Política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e todas as formas de discriminação à aprovação do Colegiado, em consonância com às Leis n.º 14.457/2022, 14.540/2023 e ao Decreto n.º 12.122/2024, além do atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência das estatais. O Presidente interino da Companhia convidou a Presidente da Comissão de Ética, Sra. Rosangela Paes, para participar da reunião e apresentar a Política. A Presidente da Comissão de Ética esclareceu que a Política em tela tem por objeto estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidade, bem como definir procedimentos de atuação, orientação, prevenção, acolhimento, tratamento, análise dos relatos, mecanismos de investigação nos casos de assédio moral e assédio sexual, além de outras formas de discriminação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal. Além de atender ao objetivo estratégico n.º 15 do Planejamento Estratégico da NUCLEP para aperfeiçoamento de ferramentas de gestão de pessoas. Destacou ainda que a política foi objeto de análise da área jurídica, a qual se manifestou de forma favorável por meio do parecer jurídico n.º 066/2024/JJR/PJG-2/NUCLEP.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a aprovação da Política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e todas as formas de discriminação, a qual foi aprovada por unanimidade, devendo ser incluída a periodicidade de revisão da Política a cada dois anos e divulgada pelos meios de comunicação interna e no sítio eletrônico da Companhia.

**ITEM VIII:** Submetida a revisão da Política de Conformidade à aprovação do Colegiado, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XII do Estatuto Social, alterada para Política de Integridade, no intuito de manter a atualização periódica das políticas da Companhia em alinhamento com o Planejamento Estratégico, bem como para aprimorar a integridade, adequar a política às recomendações dos órgãos estatutários e à Resolução CGPAR n.º 48/2023 e demais normativos aplicáveis. Ato contínuo, o Presidente interino da Companhia convidou a Assessora de Integridade, Sra. Ana Paula Balthazar, para participar da reunião e apresentar a Política. A Assessora de Integridade destacou os principais pontos da revisão, principalmente a alteração de conformidade para integridade, em adequação à Resolução CGPAR 38/2023, além disso observou que a minuta foi analisada pelo jurídico por meio do parecer n.º 023/2025/JJR/PJG-2/PJ-NUCLEP, o qual opinou de forma favorável.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a aprovação da proposta de revisão da Política de Integridade, a qual foi aprovada por unanimidade, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna e no sítio eletrônico da Companhia.

**ITEM IX:** Submetido para conhecimento e acompanhamento do Conselho de Administração o Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas, referente ao 1º trimestre de 2025, a fim de manter o acompanhamento das ações previstas no planejamento estratégico e no plano de negócios da Companhia, conforme previsto no artigo 57, inciso XIII do seu Estatuto Social. O Presidente da Companhia interino convidou a Gerente de Inteligência Competitiva, Sra. Tatiane Oliveira, para apresentar o relatório e participar aos Conselheiros a análise das metas e dos resultados alcançados pela Companhia na execução do Plano de Negócios, e da estratégia de longo prazo, relativos ao 1º trimestre de 2025. A Gerente de Inteligência Competitiva destacou que o Planejamento Estratégico e o Plano de Negócios devem passar por uma revisão dos seus objetivos, tendo em vista o atual cenário de restrição orçamentária da empresa.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e permanece acompanhando o Relatório das Ações Estratégicas, referente ao 1º trimestre 2025, com o acompanhamento das ações previstas no planejamento estratégico e no plano de negócios da NUCLEP e solicitou uma apresentação da Diretoria Comercial na próxima reunião conforme orientação do Conselho de Administração.

**ITEM X:** Submetido para conhecimento do Conselho de Administração as diligências adotadas e as informações solicitadas pelo Colegiado na 193ª Reunião, acerca da carta encaminhada diretamente ao Conselho, por meio da Assessoria de Governança, com o pleito da empresa O2 Sistemas, a qual forneceu equipamentos destinados à modernização da infraestrutura de backup da NUCLEP, para solucionar o pagamento do valor de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), face aos argumentos apresentados pelo fornecedor. Dessa forma, o Conselho recebeu o pleito, tomou conhecimento e determinou o encaminhamento para a Diretoria Executiva adotar as medidas cabíveis para solucionar a questão e fornecer subsídios necessários para melhor entendimento dos procedimentos financeiros para pagamento. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento das diligências e informações apresentadas pela Companhia acerca do processo de pagamento a fornecedores, em atendimento à demanda do Colegiado na 193ª Reunião, e solicitou todas as informações levantadas pelo Comitê Gestor de apoio à Diretoria Executiva, com os procedimentos financeiros adotados para pagamento, e eventuais cancelamentos de empenho, com os critérios utilizados e a respectiva ordem de grandeza, caso existente, na reunião do mês de agosto.

**ITEM XI:** Submetidas as Atas das 166ª, 167ª e 168ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 166ª, 167ª e 168ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

**ITEM XII:** O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

*Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 194ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 27.06.2025.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Assessora de Governança**